

**EDITAL Nº 005 /2019**

A Comissão Permanente Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para desenvolver e aplicar o processo de escolha dos representantes do Conselho Tutelar de Pirai.

**INFORMA:**

Através do presente Edital, cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 1.465, de 29 de abril de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.515, de 09 de julho de 2019, Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, informar as Entidades Representativas da Sociedade Civil e todos os Municípios a **relação dos candidatos ao Conselho Tutelar de Pirai – RJ., o número dos candidatos, bem como, data, horário, postos de votação e apuração da eleição.**

**Artigo 1º** - A Comissão Permanente Eleitoral informa o número e o nome dos Candidatos que constarão na cédula eleitoral:

<b>Número:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Número:</b>	<b>Nome:</b>
01	Pastor Adriano Bandeira	06	Júlia Emerick
02	Izabel Rocha	07	Verônica Lopes
03	kátia Varjão	08	Edinéia
04	Joel	09	Monique Lima
05	Nathy Festas	10	Lucilene Correia Arrozal

**Artigo 2º** – A Eleição do Conselho Tutelar de Pirai – RJ., será realizada no dia 06 de outubro de 2019 ( domingo ), das 08:00 às 17:00 horas, nos seguintes Postos de Votação:

COLÉGIO ESTADUAL AFFONSINA MAZZILO TEIXEIRA CAMPOS – CEAMTEC ( PIRAÍ )

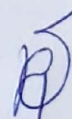
POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0001 – 0003 – 0004 – 0005 – 0006 – 0007 – 0008 – 0009 – 0010 - 0011

POSTO DE VOTAÇÃO 02 – SEÇÕES: 0031 – 0050 – 0051 – 0058 – 0060 – 0061 – 0062 – 0064 – 0066 - 0067

POSTO DE VOTAÇÃO 03- SEÇÕES: 0073 - 0074 – 0077 – 0083 – 0090 – 0111 – 0112 – 0116 – 0134 – 0139

CIEP 158 – PROFESSORA MARGARIDA THOMPSON ( PIRAÍ )

POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0002 – 0053 – 0054 – 0079 – 0080 – 0088 – 0127



ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALEXANDRE DE LIMA ( PONTE DAS LARANJEIRAS )

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0042 – 0086 – 0119**

ESCOLA DE LAJES ( RIBEIRÃO DAS LAJES )

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0039 – 0040 – 0041 – 0070**

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FELICIANO ( ROSA MACHADO )

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0043 – 0109 – 123**

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MARINHO VIDAL ( JAQUEIRA )

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0030 – 0085 – 0120 – 0140**

ESCOLA MUNICIPAL ROSA CARELLI DA COSTA ( VARJÃO )

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – 0028 – 0029 – 0105 – 0125 – 0137**

ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO CAMPOS ( CAIÇARA )

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – 0124**

COLÉGIO MUNICIPAL DR. AURELINO GONÇALVES BARBOSA ( SERRA DO MATOSO / CACARIA )

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – 0047 – 0048 – 0049 – 0059 – 0071 – 0075 – 00130**

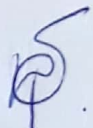
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO ( ARROZAL )

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – 0026 – 0027 – 0055 – 0056 – 0057 – 0063**

**POSTO DE VOTAÇÃO 02 – 0068 – 0076 – 0081 – 0089 – 0091 – 0133**

COLÉGIO MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO ( SANTANÉSIA )

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – 0012 – 0013 – 0014 – 0015 – 0044 – 0045 – 0046 – 0052**



**Artigo 3º** - A escolha dos representantes do Conselho Tutelar de Pirai – RJ., será feita pelos cidadãos do Município que possuírem e estiverem munidos com o **Título Eleitoral ( 30ª Zona ) e Documento de Identificação com foto ( Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho )**, através de sufrágio universal e direito a voto facultativo e secreto.

**Parágrafo Único** – A ausência de um dos dois documentos enunciados no caput do Artigo, nas seções eleitorais, **impossibilitará** ao cidadão do Município de referendar o seu voto.

**Artigo 4º** – Os eleitores, de posse da cédula eleitoral, devem marcar um **X** sobre o número de seu candidato, observando-se que a **candidatura é individual**, conforme disposto no § 3º, do Art. 47, da Lei Municipal 1.465, de 29 de abril de 2019.


**Parágrafo Único** - A votação na cédula eleitoral em mais de um candidato, será considerada nula para o pleito eleitoral.

**Artigo 5º** – A apuração da Eleição do Conselho Tutelar de Pirai – RJ., ocorrerá no mesmo dia da votação, no prédio do Colégio Estadual Affonsina Mazzillo Teixeira Campos – CEAMTEC, sito à Rua Roberto Silveira, nº 53, Centro – Pirai – RJ.

**Parágrafo Único** - Somente permanecerão no local de apuração da Eleição do Conselho Tutelar de Pirai – RJ., o representante do Ministério Público, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Eleitoral do CMDCA, os Presidentes e Mesários das Juntas Apuradoras, os Candidatos e/ou representantes dos mesmos, que forem indicados oficialmente à Comissão Eleitoral, com antecedência de 05 ( cinco ) dias antes do Pleito Eleitoral.

**Artigo 6º** – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 10 de setembro de 2019.



**VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO LOURES RODRIGUES**  
Comissão Permanente Eleitoral do CMDCA  
Presidente